

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO							
DATA: 29/04/2020					HORA:		
LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA Presidente	PDT			ROMEU ALDIGUERI	PDT	
	SÉRGIO AGUIAR Vice-Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	JULIOCÉSAR FILHO	CIDADANIA			JOÃO JAIME	DEM	
	SALMITO	PDT			NIZO COSTA	PSB	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB	
	BRUNO PEDROSA	PP			NEZINHO FARIAS	PDT	
	AUDIC MOTA	PSB			GUILHERME LANDIM	PDT	
	ANDRÉ FERNANDES	PSL			FERNANDA PESSOA	PSDB	
LEGENDA							
P: Presente		J: Justificou		A: Ausente		L: Licenciado	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Proposta de Emenda Constitucional nº 03/2020, oriundo da Mensagem nº 8.509 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre a prorrogação de contratos ou atos de admissões para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”
(CCJR)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 23/04/2020.

Pedido de Vista: Solicitada em 23/04/2020 pelo Deputado Audic Mota.

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

Emenda Aditiva nº 01/2020 de autoria do Deputado Elmano Freitas.

“Esta emenda adiciona o paragrafo único ao art. 1º da PEC oriunda da Mensagem 8.509/2020.”

Relator:

Parecer:

Emenda Redacional nº 02/2020 de autoria do Deputado Audic Mota.

“Acrescenta dispositivo à Proposta de Emenda Constitucional nº 03/20, oriunda da Mensagem nº 8.509 de autoria do Poder Executivo.”

Relator:

Parecer:

2. Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 de autoria da Mesa Diretora.

“Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que indica.” **(CCJR)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 29/04/2020.

Pedido de Vista: Não

Relator:

Parecer:

Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Renato Roseno.

“Adiciona dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo 07/2020.”

Relator:

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Emenda Aditiva nº 02 de autoria do Deputado Marcos Sobreira.

“Adiciona dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo 07/2020.

Relator:

Parecer:

Emenda Aditiva nº 03 de autoria do Deputado Moisés Braz.

“Adiciona dispositivo ao Projeto de Lei 07/2020, na forma que indica.”

Relator:

Parecer:

Emenda Modificativa nº 04 de autoria do Deputado Osmar Baquit.

“Esta emenda modifica o art. 1º do Decreto Legislativo 07/2020

Relator:

Parecer:

3. Projeto de Lei nº 77/2020 de autoria do Deputado Nezinho Farias e coautoria dos Deputados Marcos Sobreira, Augusta Brito, Elmano Freitas, Fernando Santana, Guilherme Landim, Dr. Carlos Felipe e Renato Roseno.

"Dispõe sobre a redução das mensalidades da rede privada de ensino, bem como a proibição da cobrança de juros e multas pela inadimplência das mensalidades durante o plano de contingência do novo coronavírus (COVID-19)." **(CCJR, CE, CICTS, CDC) (Matéria correlata com o Projeto de Lei 89/2020 de acordo com documento anexado pelo Departamento Legislativo.)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Emenda Substitutiva nº 01/2020 de autoria do do Deputado Juliocésar Filho e Outros

“Substitui a ementa e o texto do Projeto de Lei nº 77/2020 de de autoria do Deputado Nezinho Farias.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer: Favorável com modificações nos §§ 6º e 7º, do art. 1º

Projeto de Lei nº 89/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim.

“Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o plano de contingência do Estado do Ceará para combate ao novo coronavírus - covid-19.” **(CCJR, CE, CICTS, CDC)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Sérgio Aguiar

Parecer: Contrário

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias